



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

30/01/2020.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:
 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.
2. LEITURA DO EXPEDIENTE
 - Mensagem nº 003/2020, ao PROJETO DE LEI Nº 005/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que Eleva o evento carnavalesco "CHARANGA DE SEU LEUZIM à condição de manifestação artística e cultural e de patrimônio imaterial do município de Tabuleiro do Norte – Ceará.
 - REQUERIMENTO nº 004/2020, de **autoria do Vereador Raimundo Moreira de Almeida**, que requer após ouvido este egrégio Plenário, que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara, envie ofício à Secretaria de Saúde, solicitando informações referente as compras de materiais efetuadas para os Agente de Endemias;
 - PARECER CONJUNTO Nº 003/2020, DAS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, de 13 de dezembro de 2019;
 - RELATÓRIO 001/2020, COMENDA MIGUEL BRILHANTE DESPORTO.
3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:
OFÍCIOS:
 - Nº 001 e 002/2020, enviados a Senhora Ana Paula Maurício Gondim, Procuradora Geral do Município e ao Senhor Lívio Pinho Souza, Representante da Secretaria de Finanças do município, solicitando presença na reunião das comissões.
 - Nº 008/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitação;
 - Nº 013/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei;
 - Nº 014, 005 e 006/2020, enviados ao Senhor Claudeci Moreira de Sousa, Senhor Elione Freire Maia, Senhor Euzébio Francisco da Costa, Senhor José Ubernelson Gadelha, Senhor Miguel Junior Brilhante de Freitas e ao Senhor Manoel Malta Moreira (IN MEMORIAM), informando indicação e convidando para receber a Comenda Miguel Brilhante de Desporto.
4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:
OFÍCIOS:
 - Nº 004/2020, recebido da Procuradoria Geral do Município, informando que não poderá comparecer na reunião das comissões e comunicando substituto.
 - Ofícios recebidos das Secretarias municipais, encaminhando balancetes mensais do mês dezembro de 2019.
 - S/N, recebido do Projeto Amor de 4 Patas, solicitando inscrição na tribuna popular.
 - Nº 001, 002, 003 e 004/2020, de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Cidadania, enviados a Senhora Ana Paula Maurício Gondim, Procuradora Geral do Município e ao Senhor Lívio Pinho Souza, Representante da Secretaria de Finanças do município, Senhor Carlito Rodrigues Silva, Secretário de Administração do Município e ao Senhor Edicélio Targino de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Turismo do Município, solicitando presença na reunião das comissões.

TRIBUNA POPULAR: O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Jurídica: Não há entidade inscrita.

Pessoa Física: **Senhora Luciana Rodrigues Magalhães**. Assunto: Proteção e Bem Estar animal e divulgação da 1ª CÃOminhada. (10min).



GRANDE EXPEDIENTE:

- 1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).
- 2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

ORDEM DO DIA:

- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002 de 13 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, dá outras providências;
 - Obs.: Lei Orgânica (Art. 56. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.);
 - Obs.: R.I. (matérias do Executivo, duas discussões art. 168 RI);
- **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
- PROJETO DE LEI nº 001 de 10 de janeiro de 2020, de **autoria do Poder Executivo**, que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.710 de 05 de fevereiro de 2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convenio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
- PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.
 - Obs.: R.I. (matérias do Executivo, duas discussões art. 168 RI);
- PROJETO DE LEI Nº 004/2020, de **autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**, que cria o cargo de Controlador Interno No Âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e majora os salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências.
 - Obs.: R.I. (Duas discussões matérias que versem sobre criação e extinção de cargos. art. 168 RI).
- **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
- REQUERIMENTO Nº 002/2020, de autoria de **diversos Vereadores** da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, após ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 086/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- REQUERIMENTO Nº 003/2020, de autoria do Vereador **Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, após ouvido este egrégio Plenário, requerer a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, neste município, para tratar das discussões sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.